



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Glenio Marcio do Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição- CTC nº 122/2018, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo RIOPREVIDÊNCIA-RJ,

**RESOLVE:**

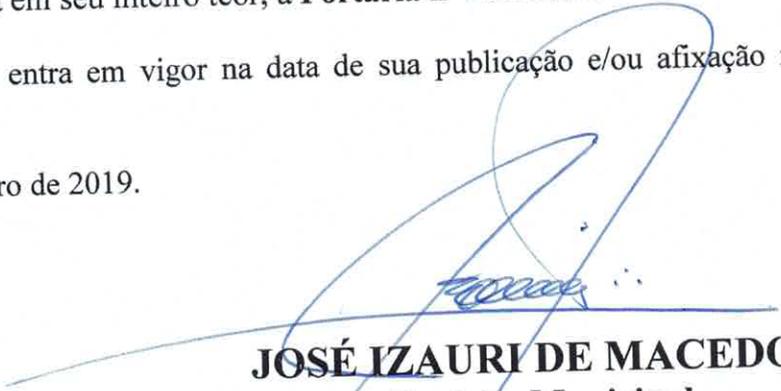
**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Glenio Marcio do Nascimento**, matrícula funcional nº 252-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **862 (oitocentos e sessenta e dois) dias**, correspondente ao período de **24/08/1988 a 01/02/1991**, com recolhimentos previdenciários para o RIOPREVIDÊNCIA-RJ.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 289/2006**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL,  
EDIÇÃO 2800 DE 01/03/2019